

**NORMA INTERNA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO
NO RIO DE JANEIRO
NORINT DRAMN-RJ 009A/2020**

ASSUNTO: ROTINA DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

Anexos: A) Prontuário
B) Cartão de Marcação de Agendamento

1. PROPÓSITO

1.1 Estabelecer as normas de procedimento e a rotina para realização de tratamento fisioterápico e de reabilitação física do Serviço de Fisioterapia do Departamento Regional do Abrigo do Marinheiro no Rio de Janeiro (DRAMN-RJ), que funciona na Área Recreativa, Esportiva e Social da Casa do Marinheiro (ARES-CMN).

2. INSTRUÇÕES GERAIS

2.1 O Serviço de Fisioterapia é para uso exclusivo dos sócios do DRAMN-RJ, funcionários do Departamento e Militares/Servidores Civis lotados na Casa do Marinheiro (CMN).

2.2 O Serviço funcionará de Terça a Sexta-feira, no horário das 07hs até 12hs.

2.3 O agendamento deverá ser realizado pelo próprio paciente diretamente no Serviço de Fisioterapia, obedecendo à disponibilidade de vagas e o horário de funcionamento. Havendo disponibilidade de vagas, será agendada uma consulta de avaliação. Somente após esse procedimento é que o tratamento será indicado.

2.4 Caso não exista disponibilidade de vagas, o paciente será inscrito em uma lista de espera que deverá conter os seguintes dados: nome, número telefone para contato, e-mail e cópia da indicação médica. O Serviço não ficará com qualquer documento original do paciente.

2.5 É de responsabilidade do paciente a escolha de aguardar em lista de espera ou a procura por outro serviço.

2.6 Havendo vaga, os pacientes de pós-operatório terão prioridade no tratamento.

3. AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação deverá ser feita pelo fisioterapeuta em data agendada previamente. Será, obrigatoriamente, necessária a apresentação dos seguintes documentos pelo paciente:

3.1.1 Carteirinha de sócio da ARES-CMN;

3.1.2 Encaminhamento médico; e

3.1.3 Exames atuais e/ou anteriores, se houver.

